

Proc. Administrativo 16- 319/2022

De: Gilce F. - CHEGAB

Para: GABPREF - Gabinete do Prefeito - A/C Ramon G.

Data: 30/03/2022 às 11:20:34

Setores envolvidos:

CHEGAB, PG, GABPREF, IPREV, IPREV-CJ, IPREV-CAD

Alteração do Decreto Municipal 239/2013

Solicito assinatura do Exmo Senhor Prefeito.

Atenciosamente,

—

Gilce Lélia Dos Santos Ferreira
assessor especial

Anexos:

Dec2545.pdf



DECRETO Nº 2545/2022

DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a alteração do artigo 2º do Decreto nº 239/2013, que dispõe sobre o Comitê de Investimentos criado na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 239, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. O Comitê de Investimentos do IPREV-CA será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor Presidente do IPREV-CA, membro-nato;

II – Diretor de Administração e Finanças, membro-nato;

III – Diretor de Controle Interno do IPREV-CA;

IV – Membro do Conselho Fiscal do IPREV-CA;

V – Três (3) servidores efetivos, segurados obrigatórios do IPREV-CA, com mais de três (3) anos no exercício da função pública. Com escolaridade de nível superior e que, preferencialmente, exerça suas funções nas áreas jurídicas, de previdência, de finanças ou de controle interno ou ainda, que comprove experiência.

§1º - Na composição do Comitê de Investimentos, no mínimo 3 (três) membros deverão possuir escolaridade com graduação superior ou pós-graduação em economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, ciências atuariais, direito e certificado de aprovação em exame de certificação conforme estipulado pelos Órgãos de Fiscalização através de Ato Normativo próprio.

§2º - A designação dos membros do Comitê de Investimentos dar-se-á por Portaria de iniciativa do Diretor Presidente do IPREV-CA.

(...)

§4º - A designação dos membros descritos no inciso IV e V será consolidada em Portaria de iniciativa do Diretor Presidente do IPREV-CA e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada quantas vezes forem necessárias.

(...)

§ 6º - Os membros do comitê de Investimento deverão se submeter à certificação exigida para a composição e não obtenção da certificação poderá resultar em exclusão do



GABINETE DO PREFEITO
Rua Padre Anchieta, 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
(22) 2778-1099



Órgão Consultivo, depois da devida justificativa, através de Portaria de iniciativa do Diretor Presidente que procederá com a devida substituição.”

Art. 2º O Comitê de Investimentos apresentará ao Conselho de Administração, mensalmente, os relatórios consolidados dos investimentos do IPREV-CA referente ao mês anterior ao da apresentação, para apreciação dos conselheiros.

Art. 3º - Fica o Gestor do IPREV-CA, autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários para a plena execução deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0256-F0E2-D61E-3CC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 31/03/2022 07:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0256-F0E2-D61E-3CC8>